

**PORTARIA N.º 924/2021/GBSES**

ORDENA o repasse, em parcela única, fundo a fundo, do incentivo financeiro estadual referente ao Programa IMUNIZA Mais MT para os municípios do estado de Mato Grosso que tiveram o melhor desempenho na campanha de vacinação Influenza e Covid-19, conforme avaliação de outubro de 2021, totalizando o valor de R\$ 1.810.000,00 (um milhão e oitocentos e dez mil reais).

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição Estadual e, **CONSIDERANDO** o Programa IMUNIZA Mais MT (2020-2023), que dispõe acerca de ações e incentivos para a ampliação da cobertura vacinal nos municípios do estado de Mato Grosso;

**CONSIDERANDO** a Resolução da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Mato Grosso - CIB/MT n.º 125, de 15 de julho de 2021, que aprovou o incentivo financeiro estadual referente ao Programa IMUNIZA Mais MT para os municípios do estado de Mato Grosso;

**CONSIDERANDO** a apuração dos resultados quanto ao supracitado incentivo financeiro estadual referente ao Programa IMUNIZA Mais MT, e a apresentação deles na 9ª Reunião Ordinária da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Mato Grosso - CIB/MT, em 08/10/2021;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** ORDENAR o repasse, em parcela única, fundo a fundo, do incentivo financeiro estadual referente ao Programa IMUNIZA Mais MT para os municípios do estado de Mato Grosso que tiveram o melhor desempenho na campanha de vacinação Influenza e Covid-19, conforme avaliação de outubro de 2021, totalizando o valor de R\$ 1.810.000,00 (um milhão e oitocentos e dez mil reais).

**Parágrafo único.** O repasse de que trata o caput será executado nas seguintes especificações:

EXTRATO POPULACIONAL	RANK	MUNICÍPIO DESTAQUE	PREMIAÇÃO (R\$)
EXTRATO 1 (<=5 MIL hab.)	1º Lugar	Planalto da Serra	60.000,00
	2º Lugar	Nova Brasilândia	50.000,00
	3º Lugar	Torixoréu	40.000,00
EXTRATO 2 (5 a 10 MIL hab.)	1º Lugar	Cocalinho	80.000,00
	2º Lugar	Porto dos Gaúchos	70.000,00
	3º Lugar	Campos de Júlio	60.000,00
EXTRATO 3 (10 a 15 MIL hab.)	1º Lugar	Nova Ubiratã	100.000,00
	2º Lugar	Paranaíta	80.000,00
	3º Lugar	-	-
EXTRATO 4 (15 A 30 MIL hab.)	1º Lugar	Jaciara	150.000,00
	2º Lugar	Nova Xavantina	120.000,00
	3º Lugar	-	-
EXTRATO 5 (30 a 60 MIL hab.)	1º Lugar	Poconé	200.000,00
	2º Lugar	Campo Verde	150.000,00
	3º Lugar	-	-
EXTRATO 6 (>60 MIL hab.)	1º Lugar	Rondonópolis	300.000,00
	2º Lugar	Lucas do Rio Verde	200.000,00
	3º Lugar	Primavera do Leste	150.000,00
			<b>TOTAL: R\$ 1.810.000,00</b>

**Art. 2º** O repasse ora ordenado, bem como a execução e a prestação de contas, subordinam-se às disposições pactuadas via Resolução CIB/MT n.º 125, de 15 de julho de 2021, sem prejuízo às demais normativas/legislações vigentes.

**Art. 3º** Os recursos orçamentários/financeiros para subsídio do repasse de que trata esta Portaria correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Função: **10 - Saúde;**

Programa: **526 - Mato Grosso Mais Saúde;**

Unidade Orçamentária: **21.601 - Fundo Estadual de Saúde/FES;**

Ação: **2522 - Reorganização do Sistema de Vigilância em Saúde;**

Fontes de Recurso: **134, 196 e 385.**

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá-MT, 29 de outubro de 2021.

  
**GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO**  
 Secretário Estadual de Saúde